



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus

OFÍCIO Nº 001/2022/COVID19/UFAM

Manaus, 14 de janeiro de 2022.

À Senhora
THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice Reitora, no exercício do cargo de Reitora
Avenida General Rodrigo Octávio, 6200, Coroado I
CEP: 69080-900 Manaus/ AM

Assunto: Alerta Epidemiológico de COVID-19 (Janeiro/2022)

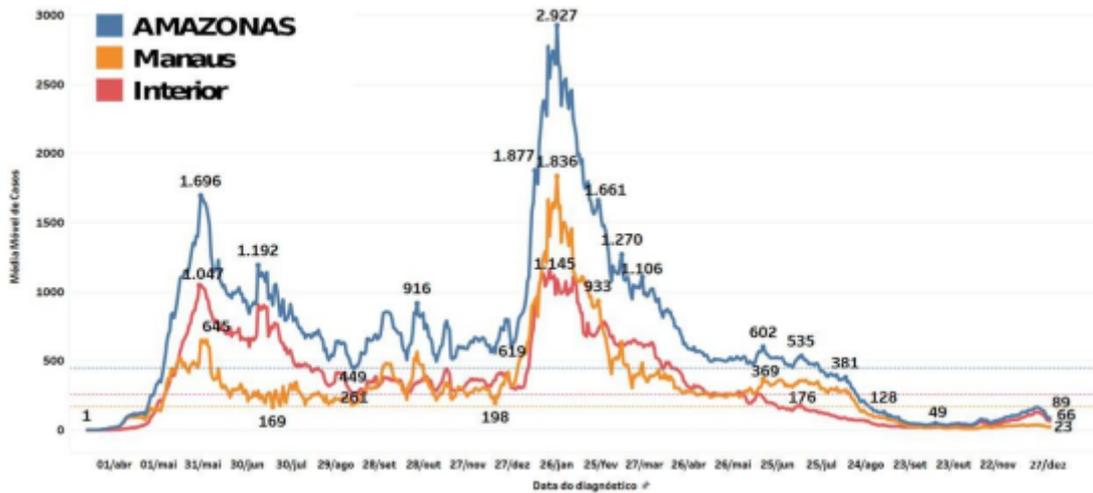
Magnífica Reitoria,

ALERTA EPIDEMIOLÓGICO

O Comitê de enfrentamento da Covid-19 da UFAM, no cumprimento de seu papel de monitorar a situação epidemiológica assim como de alertar e propor medidas inerentes ao processo de intervenção para o controle, frente à cenários emergentes no curso da pandemia, passa a expor o que vem se configurando no estado do Amazonas.

A figura 1 apresentada abaixo, trata da distribuição temporal da ocorrência de casos confirmados da COVID-19 no Estado, em todo o período epidêmico. No recorte do ano de 2021, verifica-se uma grande alça iniciada ao final de dezembro de 2020, estendendo-se até os três primeiros meses de 2021. Tal situação, dispensa comentários quanto aos impactos negativos sofridos pela população amazonense. A partir daí segue-se um período de declínio e estabilidade na ocorrência de casos, chegando-se a uma média móvel de casos em dois dígitos, porém ficando marcante a presença contínua da circulação viral. O ano de 2021, também foi marcado pela introdução da vacina contra COVID-19, com várias soluções de continuidade para a efetivação de tão importante medida. A adesão e consequente cobertura, após um ano de vacinação, deixa a desejar naquilo que era esperado para uma das principais ferramentas ao controle.

No segundo semestre de 2021, embalado pelo período de acalmia com baixa ocorrência de casos, passamos a conviver com um relaxamento das medidas de controle, aglomerações, confraternizações dentre outros, num falso cenário do ocaso da pandemia. Ao final do ano, confirma-se a emergência de uma nova variante no mundo, denominada de Ômicron, cuja principal característica é ser altamente transmissível, quando comparada a variantes de preocupação já conhecidas do SARS-CoV-2.

Figura 1 - Média móvel de casos confirmados de COVID-19, Amazonas 2020 - 2021

Fonte: GAL/SIVEP-GRUPE/e-SUS/ASTEC-SASS/FVS-RCP. Dados atualizados em 27/12/2021

O início de 2022, vem marcado pela introdução e circulação da variante Ômicron no estado do Amazonas, atualmente em transmissão comunitária em sua capital, cuja repercussão no contexto da epidemia se reveste de grande preocupação. A velocidade da reprodução viral, tem confirmado a sua alta transmissibilidade. Na primeira semana de janeiro a média de casos diários foi de 163,2 casos e na semana atual (decorridos 6 dias) essa média já se eleva para 1.050 casos confirmados por dia. Nos três últimos dias, a contar de 13/01, o número de casos confirmados oficialmente foi de 1.219, 1.659 e 2.404 casos, respectivamente. É importante ressaltar não somente a velocidade de disseminação mas também o estabelecimento de cadeias de transmissão disseminadas, que podem desencadear uma situação explosiva, na capital e logo em seguida nos municípios do interior.

A proporção de exames positivos que antes apresentava um percentual menor que 10% de positividade, nos três últimos dias esses percentuais para o RT-PCR, encontram-se em 40,4%, 45,5% e 56,6%. Ademais, visualiza-se um aumento nas internações hospitalares por COVID-19 não na mesma proporção da elevação do número de casos, o que com certeza está relacionado com a proteção vacinal, cujo efeito mais importante é estabelecer proteção individual ao não desenvolvimento de casos graves e óbitos.

O momento é crítico, preocupante e de prognóstico sombrio, se medidas não forem implementadas de forma imediata, qualquer que seja o ambiente de transmissão. Na UFAM, a informação é de ocorrência de casos suspeitos e confirmados em todos os seus segmentos, o que poderá ter como consequência situação incontrollável na comunidade Universitária.

Diante desse contexto, o Comitê de Enfrentamento ao Surto Epidemiológico de Coronavírus recomenda à Gestão Superior da Universidade do Amazonas a instituição imediatas de medidas que possam contribuir para interceptar o avanço de tão nefasto vírus, extensivo às unidades da capital e dos municípios do interior com presença da UFAM, pelo que sugerimos:

1 - Suspender temporariamente as atividades práticas presenciais por 30 dias, pertinentes as áreas de ensino, pesquisa e extensão, excluindo-se àquelas consideradas essenciais em cada área que deverão ser definidas pelos respectivos conselhos;

2 - Adequar as atividades técnico administrativas para um funcionamento presencial restrito dentro de cada especificidade, utilizando-se o sistema de plantão ou em escala rotativa que possam garantir o atendimento básico em cada setor, complementadas pelo trabalho em home office;

3 – Desenvolver campanhas educativas de orientação e sensibilização das práticas preventivas e cuidados na COVID-19, mantendo em funcionamento o posto de testagem e vacinação localizado no Campus/CAIS, dispostos para a comunidade universitária;

4 – Tomar medidas cabíveis em relação à contratos e convênios de serviços durante o período de suspensão das atividades;

5 – Priorizar no período de suspensão temporária a realização de todo e qualquer tipo de atividades presenciais que promova aglomerações no âmbito da Universidade;

Por fim, reforçamos a toda comunidade universitária que mantenham os cuidados de biossegurança necessários e amplamente preconizados, tais como, principalmente manter o distanciamento social, usar máscaras de proteção cobrindo nariz e boca e higienizar as mãos constantemente.

Manaus, 14 de janeiro de 2022.

Bernardino Cláudio Albuquerque
Presidente do Comitê COVID-19 da UFAM



Documento assinado eletronicamente por **Bernardino Cláudio Albuquerque, Professor do Magistério Superior**, em 14/01/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0836869** e o código CRC **D5B12B50**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Telefone: (92) 3305-1181
CEP 69080-900, Manaus/AM, coronavirus@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.001950/2022-01

SEI nº 0836869